



DECRETO N° 411/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.239,88 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
3.3.90.30.00.00	3510 MATERIAL DE CONSUMO			3.111,48
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
3.3.90.30.00.00	3116 MATERIAL DE CONSUMO			4.266,82
3.3.90.30.00.00	3125 MATERIAL DE CONSUMO			76.148,14
3.3.90.39.00.00	3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
08.004	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR			
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.111,19
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00	3556 MATERIAL DE CONSUMO			205,78
08.006	DIVISÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA			
08.006.13.392.0012.2023	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS			
3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	3499 MATERIAL DE CONSUMO			1.112,00



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS			
4.4.90.52.00.00	3510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.002	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
12.002.06.182.0005.2039	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL			
3.1.90.11.00.00	3515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			27.284,47
3.3.90.30.00.00	3515 MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
3.3.90.39.00.00	3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000,00

Total das Suplementações

R\$ 288.239,88

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Recursos do Salário Educação	107	160.000,00
- MDE / Merenda Escolar – PNAE	113	1.111,19
- MDE / Programa P.N.A.T.E	116	4.266,82
- Convênio Transporte Escolar – PETE - BB nº 22.021-3	125	76.148,14
- Gestão do Sus	499	1.112,00
- Taxas – Exercício do Poder de Polícia	510	12.111,48
- Funrebom	515	33.284,47
- Transferências Lei Pelé nº 9.615/98	556	205,78

Total do Superávit Financeiro

R\$ 288.239,88

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal